

F.

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 102
15 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Abre crédito especial e dá outras providências

Recebido em 10 / 10 / 19 66
Em expediente 10 / 10 / 19 66
Guersseu
Assistente da Câmara
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Caravel em 10 / 10 / 19 66
À COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 _____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 _____

Urgencia 24/10/66
Guersseu
Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
1.º Secretário	1.º Secretário

Aprovado em 3.ª discussão
Em 24 / 10 / 19 66
Guersseu
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 24 / 10 / 19 66
Guersseu
Presidente

Encaminhado em 25 / 10 / 19 66
Guersseu
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 252
=====

DATA: 6 de outubro de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Pa-
raná, aprova a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir
o Crédito Especial de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros),
destinado ao pagamento de serviços prestados na reforma da casa -
da Prefeitura, onde funciona a Subdelegacia de Vila Mercedes, con-
fecção de um bocal de madeira e limpeza do poço, no lote 7 da qua-
dra nº 20.

Art. 2º - Para fazer frente as despesas decorrentes do artigo
primeiro, fica indicado o excesso de arrecadação que se verificar
no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em
6 de outubro de 1.966.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL